



PORTARIA N. 264/2025/GAPRE, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **GILCIMAR LIMA COIMBRA**, matrícula n. 2416, ocupante do cargo de **GERENTE**, lotado(a) na Secretária Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo, considerando o **EDITAL N. 004/2025** que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2025.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
16/12/2023 à 15/12/2024
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/04/2025 à 30/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de março de 2025.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 7e20b01d-9b05-4fd8-98c4-10f3c5c343a7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 264/2025/GAPRE, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **GILCIMAR LIMA COIMBRA**, matrícula n. 2416, ocupante do cargo de **GERENTE**, lotado(a) na Secretária Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo, considerando o **EDITAL N. 004/2025** que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2025.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
16/12/2023 à 15/12/2024
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/04/2025 à 30/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 263/2025/GAPRE, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **RAEL COELHO GOMES**, matrícula n. 2498, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, considerando o **EDITAL N. 004/2025** que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2025.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
10/01/2024 à 09/01/2025
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/04/2025 à 30/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 262/2025/GAPRE, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(a). **Misleia Almeida Malta** matrícula n. 1811, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado(a) na Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, considerando o **EDITAL N. 004/2025** que dispõe sobre o cronograma de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2025.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
06/02/2024 a 05/02/2025
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/04/2025 a 30/04/2025

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 25 de março de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL “AMIGÁVEL” - CONTRATO Nº 036/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Maraguai, nº. 228, Centro, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito **VILSON BIGUELINI**, matrícula 8923-1, residente em Canarana – MT, denominada **DISTRATANTE** e do outro lado a empresa **GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **240.771/00**-07, localizada à Av. José Monteiro de Figueiredo, 730 - Duque de Caxias - Cuiabá -MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **PAULO EDUARDO LENZI**, portador a Cédula de Identidade nº **019**9 SESP MT e do CPF nº. ***.756.862-**, denominada simplesmente de **DISTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 036/2024, face as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

1.1. Fica rescindido **amigavelmente** o Contrato nº 036/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporário de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos**, integrado em ambiente “web” contemplando a legislação atinente e objetivando unificar informações de todos os Entes da gestão pública Municipal atendendo a regulamentação do SIAFIC para o planejamento e execução orçamentária bem como demais módulos estruturantes, a migração dos dados legados, suporte operacional sistêmico, sustentação e customização para atualização evolutiva lega, oriundo do **Processo Administrativo nº 31/2024 – Adesão nº 002/2024**.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7e20b01d-9b05-4fd8-98c4-10f3c5c343a7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

